



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 43/2020

Pelo presente instrumento, o Município de **CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, inscrita no CNPJ. Sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 898.880.906-82, doravante denominado MUNICÍPIO, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção, 11, São João Del Rei, CEP 36.302-084, neste ato representado por sua Presidente Sinara Rafaela Campos, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 11.107/05 no que couber, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contrato nº 43/2020 com aplicação de reajuste de preços, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, visando a continuidade dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de *Coronel Xavier Chaves*.

1.2 Integra este termo aditivo o anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1- O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2021 a contar do dia 01/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 O valor a para execução dos serviços será de **R\$68,13 (sessenta e oito reais e treze centavos)** por tonelada recebida, perfazendo o valor global de até **R\$ 67.693,72 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**, que corresponde a um reajuste de 4,815% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1-A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros

4.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTÁRIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	542	CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESIDUOS SOLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	2.353	MANUT SERV RELAT PLANO GESTAO RESID SOL.
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ
FONTE	100	RECURSOS ORDINARIOS
CENTRO DE CUSTO	74	MEIO AMBIENTE
FICHA	95	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 30 de dezembro de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

CIGEDAS
Sinara Rafaela Campos
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE PROPONENTE: CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes

CNPJ Nº: 01.098.929/0001-68

ENDEREÇO: Rua Celso Assunção, 11, Colônia do Marçal

MUNICÍPIO: São João Del Rei – MG – CEP: CEP 36.302-084

TEL.: (32)3373-2355

CONTA-CORRENTE nº: 76743-3 BANCO DO BRASIL AG:0162-7

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Sinara Rafaela Campos

I – Objeto: Estabelecer as bases de cooperação para continuidade dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 sob a forma de gestão associada.

II – Descrição das atividades: prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 no aterro ORBIS AMBIENTAL S.A., com endereço na Rodovia Br-040, S/N, Paula Lima - Km 772 Fazenda Barbeiro Juiz de Fora/MG.

III- Natureza das Despesas:

1- Destinação Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A – valor por tonelada destinada	
Total mensal de despesas (incluindo encargos)	R\$64,54
2 - Outras despesas correntes (despesas fixas e variáveis) – por tonelada	
Material de consumo: Peças e acessórios, combustíveis, pneus, lubrificantes automotivos; Materiais de expediente (impressos, planilhas e outros); Materiais de expediente (impressos de folders e cartazes)	
TOTAL DE DESPESAS FIXAS, VARIÁVEIS e material permanente para manutenção do programa	R\$2,59
TOTAL GERAL (destinação da tonelada de RSU + despesas fixas e variáveis)	R\$68,13

Coronel Xavier Chaves, 30 de dezembro de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

CIGEDAS
Sinara Rafaela Campos
CONCESSIONÁRIA